



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.068/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.068/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial por excesso
de processados no valor de R\$
150.000,00 (Cento e cinquenta mil
reais).

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 051/2024

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.068/2024 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 26 de agosto 2024.

Raquel Terra
Presidente CCJ

Ezequiel Colares
Relator CCJ

Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.068/24

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.068/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O presente projeto visa a criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Ministério da Fazenda, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 12 de agosto de 2024.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.068 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Antônio Carlos Antunes Pagan
Vereador

Daiane Correa do Carmo
Vereadora

Protocolo
8938/2024
Protocolado em 12.08.24

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E
CINQUENTA MIL REAIS).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fonte de recurso 1706 - Transferência Especial da União Plano de Ação 090320024073230, no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

04-	SECRETARIA MUNIC. OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS
01-	ÓRGÃOS SUBORDINADOS
15-	URBANISMO
452-	SERVIÇOS URBANOS
069-	VIAS URBANAS
1.153-	EMENDA PARLAMENTAR P. DE AÇÃO 09032024-073230
4.4.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$100,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$149.900,00

Jader Moraes da Silva
Vereador

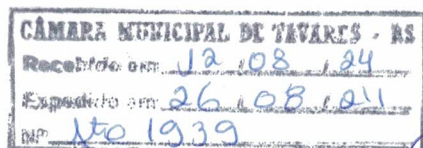
Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior provirão do excesso de arrecadação do auxílio recebido do Ministério da Fazenda, Plano de Ação 090320024073230, Fonte de Recurso 1706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Raquel Terra
Vereadora

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Volmir Vieira
Vereador



Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal